



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

-----**ATA Nº 8**-----

----- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu no Concelho do Cadaval (Serra de Montejunto), o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã e Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

---- Participou na reunião o Dr. José Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e a Vereadora, Ana Umbelino, da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (13.12.2018);-----
- Ponto 2 – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2018;-----
- Ponto 3 - 6ª Modificação Orçamental – 1ª Revisão Orçamental;-----
- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD 34/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2018” – Libertação de Caução;-----
- Ponto 5 – Normas de funcionamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste;-----
- Ponto 6 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Ponto de situação;---
- Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----
- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (13.12.2018);-----**
- Foi dispensada a leitura da ata n.º 21 de 13.12.2018, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----
- Ponto 2 – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas de 2018;---**
- O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade os documentos de prestação de Contas relativos à gerência de 2018, os quais apresentam quanto aos principais indicadores, os seguintes valores em euros: -----
- A – Controle Orçamental da Despesa-----
- Compromissos assumidos-----4.878.101,17€-----
- Despesa Paga-----3.699.144,46€-----
- B – Controle Orçamental da Receita-----
- Receita Cobrada-----4.056.813,49€-----
- C – Balanço-----
- Total do Ativo Líquido-----10.108.753,68€-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

-----Total de Fundos Próprios-----	-----3.364.934,50€-----
-----Total do Passivo-----	-----6.743.819,18€-----
-D – Demonstração de Resultados-----	
-----Total de Custos e Perdas-----	-----3.481.134,87€-----
-----Total dos Proveitos e Ganhos-----	-----3.543.597,16€-----
-----Resultados Líquidos do Exercício-----	-----62.462,29€-----
-E- Fluxos de Caixa-----	
-----Saldo Inicial-----	-----740.949,70€-----
-----Total dos Recebimentos-----	-----3.550.919,45€-----
-----Total dos Pagamentos-----	-----3.898.090,86€-----
-----Saldo Final-----	-----393.778,29€-----

-----Após se verificar que os documentos de prestação de contas se encontravam integralmente elaborados, de acordo com o Anexo I à Resolução do Tribunal de Contas nº 6/2013 de 21 de novembro, deliberou aprovar os referidos documentos, bem como a proposta de aplicação dos resultados e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal, ficando os documentos em apreciação arquivados e disponíveis para consulta.-----

----- **Ponto 3 - 6ª Modificação Orçamental – 1ª Revisão Orçamental;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 173/2019, datada de 04.04.2019, cujo teor de transcreve na íntegra:-----

----- *“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL” sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.”-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

Ainda nos termos do ponto 8.3.1.3 da referida legislação “O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:-

a) Receitas legalmente consignadas;-----

b) Empréstimos contratados;-----

c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.”-----

Tendo-se procedido à conclusão do trabalhos de Prestação de Contas de 2018, originando um saldo para a gerência seguinte de 357.669,03€, importa proceder à sua inclusão no orçamento de 2019 para fazer face a despesa não prevista ou insuficientemente dotada, o que originará um aumento global da despesa prevista e por consequência a obrigatoriedade de uma revisão orçamental, consubstanciada no disposto do ponto 8.3.1.4, ou seja, “na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, (...):-----

a) Saldo apurado;-----

(...).”-----

Mais, procede-se à inscrição e dotação orçamental do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) (Passes Sociais).-----

Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. C) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Ex. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, submeter à assembleia intermunicipal a proposta do plano de ação da comunidade intermunicipal, o orçamento e as suas revisões, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 4 constituída pela respetiva memória justificativa, revisão orçamental da despesa n.º 1, revisão orçamental da receita n.º 1 e revisão às grandes opções do plano n.º 1.”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação e a revisão orçamental.-----

----- **Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD 34/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2018” – Libertação de Caução;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 152/2019, datada de 21.03.2019, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, o plano de promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro/Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2018, objeto do procedimento ajuste direto Ref.^a AD34/2017 já se encontra concluído;- Considerando que, a OceanPTEvents, S.A. prestou a caução na modalidade de depósito em dinheiro, no valor de 23.207,50€ (vinte e três mil duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual, coloca-se à consideração superior a libertação da caução.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da referida caução.-----

----- **Ponto 5 – Normas de funcionamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 137/2019, datada de 14.03.2019, cujo teor se transcreve:-----

“No âmbito do Protocolo de Cooperação para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste assinado entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste, a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e os doze Municípios da OesteCIM, no dia 22 de junho de 2017 e considerando a prossecução dos seus objetivos e atividades, estabelecidos no âmbito do presente Protocolo, o Grupo de Trabalho da Rede

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, elaborou o documento das Normas de Funcionamento do Grupo, tendo sido aprovado em reunião de Trabalho, no passado dia 21 de fevereiro.-----

O documento visa definir as normas de funcionamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, bem como a sua missão e objetivos, abrangendo as Bibliotecas Municipais dos doze concelhos da OesteCIM.-----

Considerando que ao abrigo da alínea f) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Conselho Intermunicipal, pronunciar-se sobre planos e programas da Administração Central com interesse intermunicipal e que o Protocolo assinado e respetivas Normas de Funcionamento implicam a ação dos doze Municípios, OesteCIM e DGLAB, coloca-se à consideração do Conselho Intermunicipal a aprovação das Normas de Funcionamento do Grupo de Trabalho da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Oeste, que se anexam.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento do Grupo de Trabalho. -----

----- **Ponto 6 – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – Ponto de situação;**-----

----- O Primeiro Secretário fez o ponto de situação por Prioridade de Investimento relativamente ao Pacto (Infraestruturas Educativas, Infraestruturas de Saúde, Inclusão ativa e Património Natural e Cultural). O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

O Primeiro Secretário informou os senhores Presidentes que as candidaturas aprovadas e que possuam investimento elegível não participado poderiam submeter pedido de reprogramação, solicitando a verba proposta, na reprogramação do PACTO.-----

----- **Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

----- O Primeiro Secretário informou os senhores Presidentes das candidaturas abaixo indicadas e já submetidas, explicando sucintamente os principais objetivos do projeto:-----

- Candidatura OesteCIM/DGT “Registo e Harmonização de Informação Geográfica”-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2019

Reunião Extraordinária 04.04.2019

- Candidatura Erasmus Mais – Mobilidade de professores-----
- Candidatura Erasmus Mais – Mobilidade de alunos -----
- Candidaturas Inovação Social – EAA Grants – campanha de sensibilização da vida profissional com a pessoal-----
- Candidatura Inovação Social – EAA Grants – Oficinas de promoção da igualdade e multiculturalidade-----
- Candidatura Inovação Social – EAA Grants - Observatório social do Oeste-----
- Candidatura Inovação Social – EAA Grants – Melhorar a proteção das vítimas contra a violência-----
- Candidatura Inovação Social – EAA Grants – estudo de análise do impacto económico das desigualdades entre mulheres e homens-----
- Candidatura Fundo Ambiental – EDUMOVE-TE-----
- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----
- O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 18 de abril de 2019, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----
- **ENCERRAMENTO**-----
- O Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----